

**PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSISTAS EGRESSOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, NA MODALIDADE EAD.**

**01. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que cabe ao Poder Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e aos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, é que o Conselho Nacional de Justiça edita a Resolução 125/10, e posterior entrada em vigor das Leis nº 13.105/15 e 13.140/15 que incentivaram e implantaram as práticas de solução de conflitos mediante outros mecanismos, em especial os consensuais, como a mediação e a conciliação, por considerar esses instrumentos como efetivadores da pacificação social, solução e prevenção de litígios, objetivando a redução da judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

No sentido de contribuir para a adequada formação dos conciliadores e mediadores, egressos da parte teórica do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, que tem como condição para sua completude o tratamento de casos práticos que resultem em 60 horas/práticas, distribuídas nas posições de observação, comediação e mediação individual de forma adequada ao desempenho evolutivo do formando, o que se verificará por meio acompanhamento e correção de relatórios, é que se propõe o seguinte:

**02. PÚBLICO-ALVO:**

O público-alvo dessa proposta são os Cursistas egressos do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade EAD, em número máximo de 08 alunos, quantidade limitada pelo CNJ por Instrutor.

**03. CARGA HORÁRIA:**

CURSO	CARGA HORARIA TEÓRICA	CARGA HORARIA PRÁTICA
Conciliador/Mediador Judicial	40 horas - Já realizada	60 horas/supervisão por cursista, distribuídas nas posições de observação, comediação e mediação individual.

**04. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

Os Cursistas deverão ser acompanhados pelo Instrutor, em audiências realizadas por videoconferência e presenciais, essa última modalidade poderá ocorrer nos CEJUSCs Pré-Processuais que ficam nas dependências das Prefeituras Bairros de Cajazeiras e Itapuã ou no CEJUSC de Conciliação/Mediação Judicial no Fórum das Famílias, dentro do horário de



funcionamento do Poder Judiciário em dias e hora a ser definidos previamente com o grupo, no prazo máximo de 01 ano.

**OBS.:** Sugere-se que esse acompanhamento de estágio supervisionado tenha início após o recesso do Poder Judiciário 2020/2021.

#### **05. METODOLOGIA UTILIZADA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:**

Os encontros com os Cursistas quando na modalidade virtual, ou melhor, quando da realização da sessão de mediação por videoconferência, deverão ser seguidos de encontros em salas da plataforma Zoom para discussão do que foi feito, o que deveria ter sido feito e sugestões de técnicas e ferramentas próprias do processo mediativo a serem aplicadas nas próximas sessões; o que deverá ocorrer também na modalidade presencial ao término de cada sessão realizada pela equipe de no mínimo 02(dois) e no máximo 04(quatro) cursista por sessão; além da elaboração e apresentação de relatório de cada sessão; todo esse trabalho deverá ser acompanhado pelo Instrutor.

Cada Cursista terá que passar pelas posições de Observador(a), Comediador(a) e Mediador(a) Individual, dentro das 60 horas/práticas, que deverão ser distribuídas entre as posições antes mencionadas de forma equânime ao desempenho evolutivo do aluno.

Nesse diapasão, o estágio supervisionado deverá iniciar na posição de observador, sejam de sessões por videoconferência ou presencial realizadas por mediadores experientes em número mínimo de 04 horas de observação, para que o formando sinta-se seguro para mediar e por fim realizar sessões de mediação individualmente; todas acompanhadas de discussão e relatórios que deverão ser corrigidos pelo Instrutor, validando assim o quadro evolutivo do formando no processo.

**OBS.:** Sugere-se ao NUPEMEC que disponibilize sessões já ocorridas ou meio para que esses formandos participem de sessões a ocorrerem na condição de observador, o que será de suma importância para facilitar a revisitação dos conteúdos trabalhados na parte teórica, o que deverá ser feito sob a supervisão do Instrutor.

#### **06. CURRÍCULO RESUMIDO DO INSTRUTOR:**

**LUIZ FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO:** Graduado em Pedagogia (1994) e Direito (2007), 10 anos de experiência em Administração de Recursos Humanos e Marketing e 10 anos atuando como Mediador/Conciliador e Advogado; Pós-Graduado em Psicopedagogia Aplicada ao desenvolvimento de Recursos Humanos. Faculdade de Educação da Bahia, Salvador, conclusão em 1996. Especialista em Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Centro de Pós-Graduação e Pesquisa Visconde de Cairu conclusão em 1998. Pós-Graduado em Administração de Empresas. Universidade Salvador - UNIFACS, conclusão em 1999. Pós-Graduado em Marketing Estratégico. Centro Universitário, UNA - Belo Horizonte, conclusão em 2002. Especialista em Psicologia Jurídica – UNIARA – SP, conclusão 2019.



**CURSOS COMPLEMENTARES:** Curso de Mediação Judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Curso de Instrutor em Mediação Judicial pelo Conselho Nacional de Justiça e Curso de Atualização em Mediação para Advogados Brasileiros pela Harvard Faculty Club, Curso de Facilitador de Círculos de Construção de Paz e Facilitador de Diálogos Transformativos.

#### **07. INVESTIMENTO:**

Considerando a parte teórica do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade EAD, já fora realizada, cabendo apenas ao instrutor o desenvolvimento e acompanhamento da parte prática, propõe-se o seguinte:

Monitoramento da parte prática do curso que se reverbera em supervisão e acompanhamento da prática seguida de discussão, devendo resultar em 60 horas/práticas para cada aluno, o investimento por Cursista é no importe de **R\$ 1.187,40 (hum mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**; o que se traduz em **R\$ 19,79(dezenove reais e setenta e nove centavos)** por hora/prática, incluindo a correção e apresentação dos relatórios de cada sessão de mediação nas posições de Observador, Comediador e Mediador Individual, por Cursista.

#### **08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INVESTIMENTO:**

O pagamento deverá ser realizado na medida em que se apresente ao NUPEMEC o **Pedido de Certificação do Cursista**, uma vez que, este, deverá ser acompanhado de relatórios.

#### **09. DADOS BANCÁRIOS:**

Após a dedução dos impostos incidentes sobre o faturamento, o valor líquido deverá ser depositado em nome do Instrutor, dados bancários a seguir:

LUIZ FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO

CPF.: 505.157.565-04

PIS/NIT.: 1171836608-0

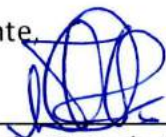
Banco: BRADESCO

Agência: 3012

Conta Corrente: 067524-5

**OBS.:** As certidões necessárias a contratação de pessoa física, serão apresentadas em caso de aceitação da presente proposta

Cordialmente,



Luiz Fernando Pinto do Nascimento  
Proponente



Salvador, 16 de Novembro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Excelentíssimo. Sr. Dr. Juiz Coordenador do NUPEMEC

**REF.:** Prestação de Serviços de Instrutoria da parte Prática do Curso de Mediação Judicial

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício de nº 98/2020, datado de 24 de Setembro de 2020, referente a apresentação de proposta e plano de atividades para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursistas egressos do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade EAD, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 18 de Maio a 29 de Junho de 2020, através da plataforma AVA, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos – CEAJUD.

Neste diapasão apresento a V.Exa., na qualidade de Mediador Judicial do Tribunal de Justiça da Bahia e de Instrutor Certificado pelo Conselho Nacional de Justiça, proposta para prestação de serviços acompanhamento de estágio supervisionado.

Aguardo seu pronunciamento.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria de Santana Tosta



**PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSISTAS EGRESSOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, NA MODALIDADE EAD.**

**01. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que cabe ao Poder Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e aos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, é que o Conselho Nacional de Justiça edita a Resolução 125/10, e posterior entrada em vigor das Leis nº 13.105/15 e 13.140/15 que incentivaram e implantaram práticas de solução de conflitos mediante outros mecanismos, em especial os consensuais, como a mediação e a conciliação, por considerar esses instrumentos como efetivadores da pacificação social, solução e prevenção de litígios, objetivando a redução da judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

No sentido de contribuir para a adequada formação dos conciliadores e mediadores, egressos da parte teórica do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, que tem como condição para sua completude o tratamento de casos práticos que resultem em 60 horas/práticas, distribuídas nas posições de observação, comediação e mediação individual de forma adequada ao desempenho evolutivo do formando, o que se verificará por meio acompanhamento e correção de relatórios, é que se propõe o seguinte:

**02. PÚBLICO-ALVO:**

O público-alvo dessa proposta são os cursistas egressos do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade EAD, em número máximo de 08 alunos, quantidade limitada pelo CNJ por Instrutor.

**03. CARGA HORÁRIA:**

CURSO	CARGA HORARIA TEÓRICA	CARGA HORARIA PRÁTICA
Conciliador/Mediador Judicial	40 horas - Já realizada	60 horas/supervisão por cursista, distribuídas nas posições de observação, comediação e mediação individual.

**04. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

Os cursistas deverão ser acompanhados pelo Instrutor, em audiências realizadas por videoconferência e presenciais, essa última modalidade poderá ocorrer nos CEJUSCs Pré-Processual que fica nas dependências do Centro Espírita Estrela de Seara, Bairro do Uruguai-Salvador-Ba ou no CEJUSC de Conciliação/Mediação Judicial no Fórum das

*Cursista*



TJADM202006849V01

Famílias, dentro do horário de funcionamento do Poder Judiciário em dias e hora a ser definidos previamente com o grupo, no prazo máximo de 01 ano.

**OBS.:** Sugere-se que esse acompanhamento de estágio supervisionado tenha início após o recesso do Poder Judiciário 2020/2021.

#### **05. METODOLOGIA UTILIZADA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:**

Os encontros com os Cursistas quando na modalidade virtual, ou melhor, quando da realização da sessão de mediação por videoconferência, deverão ser seguidos de encontros em salas da plataforma Zoom para discussão do que foi feito, o que deveria ter sido feito e sugestões de técnicas e ferramentas próprias do processo mediativo a serem aplicadas nas próximas sessões; o que deverá ocorrer também na modalidade presencial ao término de cada sessão realizada pela equipe de no mínimo 02(dois) e no máximo 04(quatro) cursista por sessão; além da elaboração e apresentação de relatório de cada sessão; todo esse trabalho deverá ser acompanhado pelo Instrutor.

Cada Cursista terá que passar pelas posições de Observador(a), Comediador(a) e Mediador(a) Individual, dentro das 60 horas/práticas, que deverão ser distribuídas entre as posições antes mencionadas de forma equânime ao desempenho evolutivo do aluno.

Nesse diapasão, o estágio supervisionado deverá iniciar na posição de observador, sejam de sessões por videoconferência ou presencial realizadas por mediadores experientes em número mínimo de 04 horas de observação, para que o formando sinta-se seguro para mediar e por fim realizar sessões de mediação individualmente; todas acompanhadas de discussão e relatórios que deverão ser corrigidos pelo Instrutor, validando assim o quadro evolutivo do formando no processo.

**OBS.:** Sugere-se ao NUPMEC que disponibilize sessões já ocorridas ou meio para que esses formandos participem de sessões a ocorrerem na condição de observador, o que será de suma importância para facilitar a revisitação dos conteúdos trabalhados na parte teórica, o que deverá ser feito sob a supervisão do Instrutor.

#### **06. CURRÍCULO RESUMIDO DA INSTRUTORA:**

##### **CRISTINA MARIA DE SANTANA TOSTA:**

Graduada em Normal superior com ênfase em Pedagogia(2006); Bacharela em Direito (2011); 09 anos atuando como Mediadora/Conciliadora; experiência na área de Direito de família; pós-graduada em Direito Civil- Universidade AVM - DF (2015); Habilitada pelo Instituto de Conciliação Arbitragem( ICAP - 2011); Titulada pela República Federativa do Brasil como Gran-Comendadora da Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais (2011); Mediadora Judicial, habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2015); Pós-graduada em Direito Processo Civil com o NCPC Universidade AVM – DF (2016); Curso Resolvendo Conflitos de Forma Construtiva pelo ENAM. Curso de Atualização em Mediação para Advogados Brasileiros, habilitada pelo IIAMA -Instituto Internacional Acadêmico de Mediação.

*Assinatura*



Faculdade Harvard Faculty Club Cambridge Boston - MA (2015); Instrutora de mediação Judicial, pelo Conselho Nacional de Justiça; Especialista em Psicologia Jurídica – UNIARA-SP (2019); Curso de Facilitador de Círculos de Construção de Paz e Facilitador de Diálogos Transformativos. (2020).

#### 07. INVESTIMENTO:

Considerando a parte teórica do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade EAD, já fora realizada, cabendo apenas ao instrutor o desenvolvimento e acompanhamento da parte prática, propõe-se o seguinte:

Monitoramento da parte prática do curso que se reverbera em supervisão e acompanhamento da prática seguida de discussão, devendo resultar em 60 horas/práticas para cada aluno, o investimento por Cursista é no importe de **R\$ 1.187,40 (hum milcento e oitenta e setecentos e quarenta centavos)**; o que se traduz em **R\$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos)** por hora/prática, incluindo a correção e apresentação dos relatórios de cada sessão de mediação nas posições de Observador, Comediador e Mediador Individual, por Cursista.

#### 08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INVESTIMENTO:

O pagamento deverá ser realizado na medida em que se apresente ao NUPEMEC o **Pedido de Certificação do Cursista**, uma vez que, este, deverá ser acompanhado de relatórios.

#### 09. DADOS BANCÁRIOS:

Após a dedução dos impostos incidentes sobre o faturamento, o valor líquido deverá ser depositado em nome do Instrutor, dados bancários a seguir:

CPF.: 243.204.715-04


Banco: BRADESCO

Agência: 3237

Conta Corrente: 63021-7

**OBS.:** As certidões necessárias a contratação de pessoa física, serão apresentadas em caso de aceitação da presente proposta.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria de Santana Tosta  
Proponente

